

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA****Aviso (extracto) n.º 20907/2009****Constituição de Gabinete de Apoio Pessoal**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, o Licenciado Ricardo Rodrigues Osório de Barros, para exercer funções de Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência da Câmara Municipal de Vila Viçosa, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, conforme despacho de 4 de Novembro de 2009 e com efeitos na mesma data.

9 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

302575528

**Aviso (extracto) n.º 20908/2009****Constituição de Gabinete de Apoio Pessoal**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, a Licenciada Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado, para exercer funções de Adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência da Câmara Municipal de Vila Viçosa, em comissão de serviço, conforme despacho de 4 de Novembro de 2009, com efeitos a 11 de Novembro de 2009.

9 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

302575585

**Aviso (extracto) n.º 20909/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ocorrida em 06/11/2009 e no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, Tânia do Carmo Perico da Courela, Vereadora em regime de permanência, conforme despacho de 9/11/2009, com efeitos na mesma data.

9 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

302575877

**Aviso (extracto) n.º 20910/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pelos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com a segunda parte da alínea *g*) do artigo 23.º da “Estrutura Orgânica e Funcional dos Serviços Municipais” desta Câmara Municipal aprovada pela Assembleia Municipal em reunião ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2002, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 21 de Março de 2002, e publicada no apêndice n.º 87.º ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2002, deleguei, conforme despacho de 4 de Novembro de 2009, na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, Rosália dos Santos Gervásio de Moura, a competência para a prática dos seguintes actos, com efeitos imediatos:

Responder, no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal;

Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Proceder aos registos prediais do património imobiliário do Município, ou outros;

Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;

Justificar ou injustificar as faltas dos funcionários da respectiva unidade orgânica;

Determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;

Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;

Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;

Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

Assinar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito da respectiva unidade orgânica;

Assinar certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação de eleitos locais, com respeito das salvaguardas estabelecidas por lei.

Exercer funções de Notário Privativo do Município de Vila Viçosa. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência, nos termos previstos na lei.

9 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

302575682

**Aviso (extracto) n.º 20911/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, que aprova o Código de Procedimentos e Processo Tributário, designei a Licenciada em Direito, Rosália dos Santos Gervásio de Moura, para exercer, nos termos da lei, as competências atribuídas ao representante da Fazenda Pública, nos processos administrativos de execução fiscal que venham a ocorrer nesta Autarquia Local por tributos administrados por este Órgão, conforme despacho de 5 de Novembro de 2009, com efeitos na mesma data.

9 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

302575771

**Aviso (extracto) n.º 20912/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência prevista no n.º 4 do artigo 73.º conjugado com o n.º 6 do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi delegada, no Eng.º Ricardo Rodrigues Osório de Barros, Chefe do Gabinete da Presidência, a prática de actos de administração ordinária, com vista a assegurar o desempenho da actividade do Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho de 6 de Novembro de 2009, com efeitos na mesma data, designadamente:

*a*) Coordenar e assegurar a actividade a desenvolver pelo Gabinete da Presidência, podendo emitir orientações, directrizes, recomendações, no âmbito da administração ordinária, a saber:

Assegurar o apoio administrativo necessário;

Secretariar o Presidente da Câmara Municipal no que se refere a atendimento do público e marcação de contactos com entidades externas;

Elaborar, encaminhar o expediente e organizar o arquivo sectorial da presidência;

Registrar e promover a divulgação dos despachos, ordens de serviço e outras decisões do Presidente da Câmara Municipal;

Apoiar as reuniões interdepartamentais e outras em que participe o Presidente da Câmara Municipal;

Assegurar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara Municipal;

Prestar apoio técnico ao Presidente da Câmara Municipal;

Coordenar a elaboração das grandes opções do plano do Município e respectivas revisões;

Coordenar a elaboração dos relatórios de actividades anuais e intercalares;

Coordenar os processos de candidatura a fundos comunitários ou outros;

Estudar e elaborar propostas que visem melhorar a capacidade de resposta do Município na realização das suas actividades e competências;

Coordenar os projectos de modernização administrativa e acompanhar e avaliar a sua implementação;

Estudar e elaborar propostas no âmbito da organização e métodos, da circulação interna de documentos e edição de suportes administrativos;

Acompanhar e coordenar no plano técnico a participação do Município ao nível das acções de planeamento intermunicipal e regional;

Coordenar e acompanhar no plano técnico os protocolos de descentralização de atribuições e competências nas Juntas de Freguesia;

Coordenar estudos diversos de interesse municipal, nomeadamente estatísticos e económicos;

Coordenar e acompanhar os projectos que envolvam diversos serviços municipais e cuja responsabilidade lhe seja atribuída;

Promover e coordenar, sob orientação do Presidente da Câmara Municipal, as reuniões interdepartamentais ou outras que envolvam a totalidade ou parte dos diversos serviços municipais.

b) Considerando as competências supra mencionadas, compete, em especial, ao Chefe do Gabinete da Presidência:

Solicitar directamente (sem dependência de despacho) junto dos serviços municipais, todos os processos, documentos, informações, necessários à prossecução da actividade do Presidente da Câmara Municipal;

Assinar as comunicações internas e ordens de serviço contendo o teor dos despachos inerentes;

Diligenciar, recolhendo e recebendo directamente, todas as informações, referentes aos processos de candidaturas a fundos comunitários e nacionais, podendo assinar a inerente correspondência;

Efectuar o atendimento público nos casos em que o Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa assim o determine expressamente;

Acompanhar o expediente inerente a queixas, denúncias dos municípios ou entidades exteriores ao Município, bem como dos pedidos de esclarecimentos, integrados ou não no âmbito de auditorias ou sindicâncias, a fim de emitir informações, pareceres e ou propostas, sem prejuízo das competências próprias dos serviços;

Acompanhar propostas referentes a protocolos, contratos-programa, parcerias com entidades exteriores ao Município, podendo solicitar directamente todas as informações e documentos necessários para os devidos efeitos;

Exercer as demais competências que o Presidente da Câmara Municipal determinar expressamente.

9 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

302575836

#### **Aviso (extracto) n.º 20913/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, vereador em regime de permanência, conforme despacho de 4 de Novembro de 2009 e efeitos na mesma data, Francisco António Rato Chagas, com funções de vice-presidente, que substituirá o presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos.

9 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

302575399

#### **Aviso (extracto) n.º 20914/2009**

##### **Constituição de Gabinete de Apoio Pessoal**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, a Licenciada Mariana Vasconcelos de Castro, para exercer funções de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência da Câmara Municipal de Vila Viçosa, conforme despacho de 10 de Novembro de 2009, com efeitos a 11 de Novembro de 2009.

10 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

302575893

#### **Aviso (extracto) n.º 20915/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pelos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com artigo 41.º da “Estrutura Orgânica e Funcional dos Serviços Municipais” desta Câmara Municipal aprovada pela Assembleia Municipal em reunião ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2002, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 21 de Março de 2002, e publicada

no apêndice n.º 87.º ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2002, deleguei, conforme despacho de 10 de Novembro de 2009, no Chefe de Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, Vítor Manuel Casa Branca Ramos, a competência para a prática dos seguintes actos, com efeitos imediatos:

Justificar ou injustificar as faltas dos funcionários da respectiva unidade orgânica;

Determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;

Autorizar a passagem em termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;

Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

Assinar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito da respectiva unidade orgânica;

Assinar certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito das salvaguardas estabelecidas por lei;

Conceder Autorização de Utilização dos edifícios ou fracções, bem como as Alterações da Utilização dos mesmos;

Dirigir a instrução de procedimentos, no âmbito do RJUE (regime Jurídico de Urbanização e Edificação);

Proferir despacho de aperfeiçoamento ou rejeição liminar de pedidos no âmbito do RJUE, e notificar os requerentes ou comunicantes;

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, nos termos previstos na lei.

10 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

302575917

#### **Aviso (extracto) n.º 20916/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea p) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeadas, a Assistente Técnica, Patrícia Isabel Ventura Mamede Bacalhau, escritavã de processos de execução fiscal e a Técnica de Informática, Deonilde Jorge da Silva, substituta da escritavã de processos de execução fiscal.

11 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

302575941

### **FREGUESIA DE AMORA**

#### **Aviso n.º 20917/2009**

Por deliberação da Junta de Freguesia de Amora, tomada em reunião realizada no dia 05 de Novembro do ano dois mil e nove, torna-se público a anulação do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo determinado, conforme aviso publicado no *Diário da República* n.º 11173/299 de 19 de Junho, devido à impossibilidade de cumprir o disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a realização da entrevista da avaliação de competências do Procedimento Concursal Comum acima referido e por não terem sido cumpridos os pressupostos previstos no n.º 1 do artigo 93.º do anexo I «Regime», da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

12 de Novembro de 2009. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

302578169

#### **Aviso n.º 20918/2009**

##### **Cessação da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado do trabalhador João Luís Gonçalves Descalço,